

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**PLENÁRIO**

**Parecer CC-PL- ORD Nº 2/2015**

**sobre o documento apresentado pelo CA da ERSE**

**“Plano de Atividades e Orçamento - 2016”**

**1. ENQUADRAMENTO**

Nos termos do nº 1 do artigo 51º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de Junho, o Conselho de Administração (CA) da ERSE elabora anualmente o Plano de Atividades e o Orçamento (PAO), o qual, como estipula o n.º 2 do mesmo artigo, deve ser submetido a parecer do Conselho Consultivo (CC) e do Fiscal Único.

Conforme estipula o nº 3 do mesmo preceito o PAO anual, acompanhado dos referidos pareceres, é posteriormente enviado, para aprovação, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, sendo de salientar que, da conjugação do disposto nos nºs 2, 3 e 4 do artigo 58º, resulta que o parecer do CC, no caso de ser desfavorável, constitui por si só fundamento de recusa da aprovação deste documento.

É assim atribuído ao CC um importante papel no controlo de gestão da ERSE.

O CC recebeu do CA da ERSE o documento “Plano de Atividades e Orçamento 2016”, datado de 20 de Agosto de 2015, acompanhado do Parecer do Fiscal Único para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer, o que se concretiza nos



pontos seguintes. Complementarmente, o CA da ERSE fez a apresentação dos documentos em discussão em reunião do CC, convocada para o efeito.

## 2. CONTEXTO E PRESSUPOSTOS

O PAO 2016 fundamenta-se nas “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018”, aprovadas no exercício de 2013, onde se enunciam seis grandes linhas de ação, orientadoras do trabalho a desenvolver, tendo presente as mudanças que se verificam nos setores da eletricidade e do gás natural e as perspetivas para o futuro próximo:

- i) Melhoria do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas;
- ii) Regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica;
- iii) Promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas;
- iv) Análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental;
- v) Proteção dos consumidores;
- vi) Valorização da governação da regulação e garantia de excelência organizacional da ERSE.

A ERSE tem ainda um conjunto de competências e deveres que determinam a atividade para 2016 tais como: o cálculo e aprovação de tarifas de acesso às redes e infraestruturas no setor elétrico e no setor do gás natural; a monitorização de vários processos como a aplicação das taxas de ocupação de subsolo (TOS) e do Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE), o Plano de Promoção de Eficiência no Consumo (PPEC) ou as obrigações de serviço público; o tratamento das



reclamações dos consumidores de energia bem como a prestação de apoio e informação aos mesmos.

### 3. PLANO DE ATIVIDADES

O PA 2016 desenvolve-se tomando por referência os temas que têm constituído a sua estrutura de base:

**A – Reforçar a regulação:** nesta vertente, o ano de 2016, será de especial relevo para a melhoria contínua da atividade de regulação técnica e económica, com uma incidência especial no setor do gás natural com a implementação do novo quadro regulatório para o triénio compreendido entre os anos gás 2016-2017 a 2018-2019. Neste contexto, assume particular importância a aplicação da regulamentação europeia do código de atribuição de capacidade e de balanço, que muito contribuirão para o desenvolvimento do MIBGAS e para do Mercado Interno de Energia O ano de 2016 será igualmente determinante para o aprofundamento e a consolidação do processo de liberalização, na medida em que as tarifas transitórias de venda a clientes finais reguladas assumem cada vez mais um papel residual.

Com a publicação em 2015 dos primeiros relatórios de qualidade de serviço, a incluir os comercializadores em regime de mercado, o ano de 2016 assume a especial importância de se consolidarem os mecanismos de informação aos consumidores a respeito da qualidade de serviço, de modo a enquadrá-los também neste plano com a exigente fase de liberalização que os setores elétrico e do gás natural atravessam.

Releva-se ainda que, no âmbito da Mobilidade Elétrica, se prevêm em 2016, as seguintes atividades:

- Monitorização da atividade da entidade gestora da Mobilidade Elétrica.
- Acompanhamento de todas as atividades relacionadas com as responsabilidades da ERSE no âmbito da Mobilidade Elétrica.



- Acompanhamento das atuações e decisões nacionais no domínio da promoção da mobilidade elétrica e seus impactes no setor elétrico nacional

O papel de Portugal na integração dos mercados é também uma das principais apostas da ERSE, com especial relevância para a participação nas estruturas de decisão e nos processos que visam determinar a integração e a partilha de opções de natureza regulatória.

A atividade da ERSE tem-se vindo a afirmar em quatro planos:

- Integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica, integrando, nomeadamente, o Conselho de Reguladores do MIBEL que terá, em 2016, um ano de consolidação de alguns dos mais relevantes processos de integração de mercado à escala ibérica, como o são a sistematização das atividades de monitorização de mercado de forma coordenada entre os dois países e a integração progressiva dos mercados de reserva, através da evolução dos mecanismos de troca de reserva entre operadores de sistema ibéricos e entre estes e outros operadores europeus. No ano de 2016 perspetiva-se igualmente a realização de uma reanálise de processos já concretizados, nomeadamente os que se referem ao mecanismo de alocação a prazo de capacidade na interligação, à luz dos códigos de rede europeus e da normativa financeira aplicável.

No primeiro semestre do ano, a ERSE assumirá a presidência rotativa do Conselho de Reguladores do MIBEL.

- Iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural (respetivamente: ERI Sudoeste, que inclui Portugal, Espanha e o Sul de França e GRI Sul, que inclui Portugal, Espanha e França) que têm como objetivo a identificação e concretização de opções políticas e técnicas que visem ultrapassar as barreiras ao comércio e facilitar a referida integração dos mercados regionais. Estas iniciativas assumem-se também como dinamizadoras da implementação dos



códigos de rede europeus e pontos focais regionais da construção do mercado europeu.

- Contribuição para a construção do mercado interno europeu de eletricidade e de gás natural, designadamente através da participação ativa nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da ACER - Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia.
- Participação em diversas associações de reguladores de âmbito internacional tal como, a Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo - MEDREG, a Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP e a Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras de Energia - ARIAE.

Finalmente, no quadro das preocupações da ERSE em matéria de sustentabilidade e de otimização de recursos, a ERSE continua, em 2016, a promover a eficiência do consumo no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica – PPEC.

**B – O novo tempo da supervisão:** A atividade de supervisão incide não só na vigilância dos comportamentos dos agentes no contexto das atividades liberalizadas mas também na verificação do cumprimento da regulamentação mais prescritiva aplicável quer, aos agentes de mercado quer aos operadores de rede e das infraestruturas. A liberalização efetiva dos mercados de gás natural e de eletricidade decorrente das políticas energéticas nacionais e europeias determina a afirmação da supervisão e o desenvolvimento de novas obrigações e de novas formas de atuar por parte da ERSE, promovendo a proteção dos consumidores e a sua confiança nos mecanismos de mercado.

**D – O Universo regulatório externo:** Como se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos, a participação da ERSE nas estruturas comunitárias a quem cabe a definição de políticas nos setores da eletricidade e do gás natural, tem-se mostrado decisiva para a afirmação da regulação em Portugal. O Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e a Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia, (ACER), são organizações europeias onde os reguladores setoriais nacionais cooperam na prossecução de interesses comuns, tendo como objetivo a promoção de uma competitividade efetiva nos mercados europeus através de uma liberalização gradual e o estabelecimento de um mercado único europeu de energia no respeito das diretivas e dos regulamentos específicos dos dois setores. A participação da ERSE nas referidas associações é realizada através dos grupos de trabalho específicos para cada tema.

Tendo como referência as grandes linhas de orientação para a atividade dos Reguladores Europeus de Energia estabelecidas no documento “*Energy Regulation: A Bridge to 2025*”, destacam-se em 2016 as seguintes linhas de orientação e os temas a desenvolver no seio dos diversos grupos de trabalho da ACER e do CEER:

- No âmbito da eletricidade

- Concretizar e aprofundar o modelo-objetivo estabelecido para o Mercado Interno da Energia na sua vertente do setor elétrico.
- Assegurar a segurança de abastecimento através do alinhamento dos mecanismos nacionais e europeu de promoção da suficiência da capacidade de produção instalada e de remuneração da flexibilidade de consumo, incluindo os mecanismos relativos à remuneração de capacidade de produção.
- Estabelecer o enquadramento para o desenvolvimento de um mercado competitivo para a participação da procura que envolva todos os consumidores.



**- No âmbito do gás natural**

- Assegurar que são tomadas todas as medidas razoáveis que garantam a segurança de abastecimento.
- Estabelecer um mercado eficiente do gás natural, através de medidas concretas que: i) assegurem a harmonização e a melhoria de funcionamento dos mercados grossistas europeus de gás natural e ii) considerem o papel do gás natural na produção de energia elétrica.

**E – Governação Interna**

**- Valorizar a organização e a gestão**

A Direção de Administração Geral (DAG) integra as funções de gestão de Recursos Humanos, Financeira, Logística, de Aprovisionamento, a gestão de Sistemas de Informação (Infraestrutura Aplicacional e Técnica) e a gestão do Centro de Documentação, competindo-lhe assegurar a execução de medidas de organização e gestão nas diferentes áreas enumeradas, assim como, dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica, administrativa e tecnológica.

A atividade que a DAG desenvolve assume uma importância estratégica relevante na medida em que o contributo que fornece à estrutura orgânica é crucial para a atividade desta e fulcral para a prossecução dos objetivos corporativos. Neste contexto, a DAG procurará em 2016 assegurar o cumprimento da sua missão sobrelevando os seguintes objetivos associados às suas áreas de competência, a saber:

- Garantir uma eficiente gestão por objetivos através da monitorização do Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho.
- Apostar no desenvolvimento e valorização dos colaboradores através de políticas de formação concertadas de desenvolvimento de competências.



- Consolidar políticas de incentivo que fomentem a motivação e a orientação para os resultados dos colaboradores.
- Garantir o cumprimento das responsabilidades declarativas da ERSE perante terceiros
- Assegurar a gestão eficiente do orçamento da ERSE.
- Desmaterializar/simplificar processos e automatizar procedimentos.
- Assegurar o desenvolvimento estratégico dos Sistemas e Tecnologias de Informação garantindo a evolução e a disponibilidade de acordo com os requisitos específicos da organização.
- Gerir a infraestrutura e rede informática, prestar apoio aos utilizadores, propor a adoção de medidas adequadas ao regular funcionamento e exploração dos sistemas informáticos em produção.

#### **- Atividade regulamentar e Serviço Jurídico**

O aprofundamento do movimento de integração comunitária e de liberalização dos setores elétrico e do gás natural determinaram alterações profundas nestes mercados regulados. Neste novo enquadramento, a ERSE continua não só a exercer competências de regulação económica *ex-ante* – que, naturalmente, carecem de adequado suporte jurídico – mas passou, paralelamente, a desempenhar atividades de supervisão e sancionatórias que, por natureza, assumem uma forte componente jurídica. Assim, a atividade da Direção de Serviços Jurídicos assume essencialmente duas grandes vertentes, uma de exercício de funções jurídicas regulatórias e de apoio transversal a todas as atividades da ERSE, a outra de garantir o cumprimento dos regulamentos e de representação judicial em sede de contencioso, designadamente administrativo e contraordenacional (fases administrativa e judicial). Na sequência do trabalho que vem sendo desenvolvido desde 2013, ano da aprovação do Regime



De acordo com a Lei nº67/2013, de 28 de Agosto, (Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos sectores privado, público e cooperativo), a ERSE elabora a sua contabilidade nos termos do Sistema de Normalização Contabilística (Artº 38º), sendo obrigatória a elaboração de uma contabilidade analítica.

Igualmente, de acordo com o Artº 33º da Lei-quadro, as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente em matéria de autorização de despesas, de transição e utilização dos resultados líquidos e de cativação de verbas na parte que não dependa do orçamento de Estado, não são aplicáveis à ERSE.

#### **Processo de elaboração do orçamento**

Na elaboração do OE2016, o CA teve em conta o Plano de Atividades que pretende desenvolver, bem como, sempre que aplicável, as regras estabelecidas na Circular Série A nº1376, de 18 de Julho de 2014, da Direcção Geral do Orçamento (DGO), uma vez que à data de elaboração do orçamento para 2016 ainda não se encontra disponível a Circular com as instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2016.

Com a proposta de orçamento foram entregues pelo CA, 4 anexos, com a Memória Justificativa do OE 2016, o mapa OP-01- Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos (com o mapa das Despesas e o mapa das Receitas da ERSE para 2016) e o Balanço e Demonstração dos Resultados Previsionais, bem como o Parecer do Fiscal Único.

De referir que o Fiscal Único é desde 2015 a BDO e Associados, SROC, que, com base na informação financeira previsional e dos pressupostos apresentados pelo CA da ERSE, considerou serem os mesmos consistentes e adequados ao orçamento apresentado.



De acordo com a ERSE, o orçamento para 2016 apresentado tem por base as Atividades a desenvolver, que decorrem das 6 linhas orientadoras previstas nas "Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018.

Além da provisão de meios para estas actividades, o Orçamento para 2016 prevê os recursos financeiros necessários ao normal funcionamento da ERSE, no âmbito da sua actividade regulatória, e as transferências legalmente estabelecidas para a Autoridade da Concorrência.

O CC considera ser de salientar os seguintes aspetos:

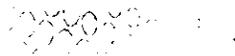
### **Componentes orçamentais**

De acordo com o estabelecido nos Estatutos da ERSE, as respetivas receitas são na sua quase totalidade (99,5%) provenientes das tarifas de acesso cobradas aos consumidores de eletricidade e do gás natural, e antecipadamente avançadas através das contribuições das entidades concessionárias de transporte da energia elétrica e de gás natural, não tendo qualquer proveniência de dotações do Estado. A esta fonte de receitas, acrescem 40% do produto de coimas aplicadas pela ERSE, bem como juros do CEDIC- Certificados Especiais de Dívida Pública, e eventuais outras receitas (venda de estudos, alienação de bens próprios)

O orçamento da ERSE proposto, e nomeadamente a despesa apresentada, visa assegurar o normal funcionamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições no âmbito da regulação dos sectores da eletricidade e do gás natural, as transferências para a Autoridade da Concorrência, bem como a execução do Plano de Atividades.

### **Despesas**

O total da despesa do Orçamento 2016 ascende a € 9.790.171, refletindo uma variação global positiva de +3,22% face ao Orçamento de 2015, fundamentalmente devida,



segundo a ERSE, à reposição de 3/5 das reduções remuneratórias (processo já iniciado em 2015).

De facto, analisando a rubrica – Despesas com Pessoal verifica-se que esta rubrica, que tem um peso de 65% no total da despesa, regista um aumento de +8,5% relativamente a 2015. Nela se insere igualmente a previsão de admissão de 3 funcionários, bem como a dotação para 3 membros do CA, sendo previsível que venha a ser nomeado no próximo ano o terceiro membro do CA. De referir que o CC regista que esta nomeação terá em conta a representatividade mínima de género, tal como dispõe o nº8 do art.º 17º da lei-quadro das entidades reguladoras (Lei nº 67/2013, de 28 de Agosto), relativamente ao provimento de vogais.

Outra rubrica que tem uma variação positiva significativa em 2016 (+44,5%), relativamente a 2015, é a Rubrica-Impostos e Taxas, que segundo a ERSE, se deve às transferências bancárias, e custas judiciais decorrentes a aplicação do Regime Sancionatório. No total das despesas, contudo, o peso desta rubrica é apenas de 0,1%

## **Receitas**

Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, foi apresentado como receita o valor de € 9.790.171, proveniente das transferências da REN/sector eléctrico e da REN/sector do gás natural, complementada pela transferência das coimas aplicadas e pelos juros do CEDIC, nos termos previstos no Artº 50º dos Estatutos da ERSE (Decreto-Lei nº84/2013, de 25 de Junho). A receita proveniente dos consumidores, através da REN/setor eléctrico e REN/ setor do gás natural, é sensivelmente superior (+5,8%) à do ano anterior, mantendo-se a mesma estrutura (respectivamente, € 6.428.420, e € 3.311.610, na proporção de 66% e 34% ,num total de € 9.740.030) O resultado previsional do exercício de 2015, cerca de €996.286 segundo o documento "Demonstração de Resultados previsional", irá



A proteção dos consumidores de energia em mercados cada vez mais dinâmicos e complexos é um aspeto central no cumprimento dos objetivos da supervisão. Por isso, a disponibilização de informação e de mecanismos que assegurem a sua participação informada no mercado constitui uma das linhas de ação centrais na atuação da ERSE.

Ganha especial atenção a monitorização continuada da ação dos comercializadores em regime de mercado, designadamente no quadro da composição da sua oferta e da respetiva adequação às obrigações regulamentares. Uma vez concretizada a integração dos comercializadores de mercado no quadro da monitorização da qualidade de serviço comercial, em ambos os setores, importa, em 2016, sistematizar e dinamizar as melhores formas de informação aos consumidores, em especial sobre a atuação dos fornecedores dos dois serviços.

**C – A Transparência:** a legislação europeia sobre transparência nos mercados de energia coloca novos desafios à regulação, aos operadores e aos agentes no mercado. Tendo em conta que a transparência e universalização da informação são pilares fundamentais no exercício da regulação, as atividades a desenvolver em 2016 neste âmbito, podem ser perspetivadas em dois planos distintos:

- Promover uma informação e formação específica do consumidor de energia permitirá fornecer os elementos e as ferramentas que lhe permitam melhores escolhas, a defesa dos seus direitos e interesses, resultando numa maior satisfação e confiança e contribuindo para a prevenção de eventuais conflitos de natureza comercial e contratual.
- Informar sobre a evolução do setor e das práticas regulatórias, comunicar previamente as propostas de decisões e de regulamentação, escrutinar as decisões tomadas e as suas justificações são exemplos de boas práticas que incentivam a participação no processo decisório por parte dos setores regulados, dos representantes dos consumidores de energia e demais interessados.



Sancionatório do Setor Energético, a ERSE planeia o reforço das ações inspetivas, de fiscalização e de supervisão relativas ao cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis aos setores regulados, em particular nas áreas com maior importância para o seu funcionamento e para a proteção dos consumidores. Neste âmbito, a ERSE propõe-se intensificar a tramitação dos processos sancionatórios abertos, que se encontrem na fase administrativa – por forma a garantir a respeitabilidade das normas aplicáveis ao setor energético –, divulgando as decisões tomadas. Será, também, assegurada a adequada representação da ERSE na fase judicial dos processos de contraordenação.

No plano judicial, será ainda dado o devido acompanhamento aos processos de contencioso administrativo, em particular, aos que resultam da impugnação de decisões administrativas da ERSE (impugnação de decisões tarifárias no setor do gás natural e de decisão que aprovou uma compensação financeira a pagar a clientes de Baixa Tensão Normal com fornecimento de eletricidade em opção bi-horária e tri-horária).

## **4 - ORÇAMENTO**

### **Princípios**

A ERSE é uma entidade dotada de autonomia administrativa e financeira e é independente no desempenho das suas funções não estando sujeita a superintendência ou tutela governamental. (cf. Artº 2º dos Estatutos). A ERSE dispõe assim de autonomia orçamental, embora o seu Plano de Actividades e Orçamento anual seja apresentado aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia para aprovação, a qual é tacitamente concedida se não houver aprovação no prazo de 60 dias (Artº 58º).



acrescer ao montante dos resultados transitados, prevendo-se um aumento no saldo acumulado atual que ascende a € 8.572.199.

Saldo transitado de 2014	€ € 8.572.199
Saldo de gerência previsional de 2015	€ € 996.286
Saldo previsional em 31.12. 2015	€ € 9.568.485

O valor do saldo de gerência previsional de 2015 (€ 996.286) resulta, em parte (€ - 968.525), de despesa não realizada, e outra parte (€ +27.761) de receita arrecadada.

Se analisarmos a evolução do saldo de gerência previsional nos últimos 3 anos (2013, 2014 e 2015) verifica-se que o mesmo tem vindo a aumentar de ano para ano, o que pode evidenciar algum sobredimensionamento das despesas previstas em sede de PAO.

<b>Saldo de gerência previsional de 2013</b>	<b>€ 12.548</b>
Saldo transitado de 2013	€7.139.404
<b>Saldo de gerência previsional de 2014</b>	<b>€ 368.438</b>
Saldo transitado de 2014	8.572.199
<b>Saldo de gerência previsional de 2015</b>	<b>€ 996.286</b>

Fonte: PAO de 2013, 2014 e 2015



Assim, por forma a prevenir o contínuo acumular de saldos de gerência, o CC considera que seria importante avaliar, na preparação dos orçamentos anuais, os resultados da execução da despesa em anos anteriores, para um maior ajustamento à realidade e determinação de eventuais padrões de execução (ou não execução) da despesa.

### **Mapa do orçamento para 2016**

Seguindo a apreciação da ERSE na comparação do orçamento aprovado em 2015 e o proposto para 2016, e considerando igualmente o detalhe do mapa OP-01- Projetos OE- Desenvolvimento das Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos, registam-se variações significativas em algumas rubricas de **despesa** relativamente a 2015 nomeadamente:

- aumento de € 503.575( +8,5%%) em Despesas com Pessoal, (peso no Orçamento de 65,7%), o qual, segundo a ERSE, reflecte a admissão de 3 novos colaboradores e a reposição de parte (3/5) das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos;
- um decréscimo na rubrica –Despesa com Aquisições de Bens e Serviços, (rubrica com peso relativo no orçamento de 20,4%), de € -62.160 (-3%), decorrente da redução de despesas com comunicações e serviços de natureza informática;
- aumento de €2.572 (+44,5%) na rubrica Impostos e Taxas resultante de taxas, custas judiciais decorrentes da aplicação do Regime Sancionatório.
- um decréscimo na rubrica –Despesa com Aquisição de Bens de Capital, de €152.947 (-17,2%), em resultado da diminuição de aquisição de equipamentos administrativo e básico. O restante montante da rubrica destina-se a equipamento e software informático.

As transferências para a Autoridade da Concorrência registam um aumento de €14.660 (+2,7%), decorrente da aplicação da taxa de 6,25% sobre o valor das receitas próprias



da ERSE, contas encerradas em 2014 (€8.995.325).. A taxa aplicada resulta da média do intervalo de 5,5% e 7%, conforme previsto no nº5 do Artº 35º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (Dec-Lei nº 125/2014, de 16 de agosto).

No que se refere à **receita**, à semelhança do ano passado, a ERSE explicitou na memória descritiva a repartição de encargos pelos sectores da electricidade (GWh) e do gás natural (GWh). Assim, aos valores do consumo de energia eléctrica e de gás natural, e ao número de clientes de cada setor, adotados pela ERSE, foi aplicada a ponderação de 50% para o Consumo de energia e 50% para o número de clientes. Como resultado, e nos termos do Artº 50º dos Estatutos da ERSE, a proporção das contribuições das empresas concessionárias de transporte de electricidade e de gás natural é de -66% para a REN electricidade e de -34% para a REN gás natural.

Decorre igualmente, que em virtude do aumento global do orçamento da ERSE para 2016, em 3,2%, que esta variação se irá fazer reflectir no aumento da contribuição da tarifa de acesso aos clientes de electricidade e gás natural, tal como decorre do referido Artº 50º.

À semelhança do que foi referido no parecer de 2015, que expressamente indicou já então estarem reunidas as condições para que se pudesse proceder à devolução da totalidade dos saldos de gerência acumulados aos consumidores por via da tarifa, chama-se a atenção para a necessidade legal de reversão dos saldos de gerência que venham a ser apurados em 2015 a favor dos clientes de electricidade e de gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas, conforme previsto no nº6 do Artº 50º, dos Estatutos da ERSE.

O CC considera ainda de salientar que a elaboração do orçamento anual deverá ter em conta a efectiva realização das despesas anuais dos anos anteriores, por forma a reduzir o montante de saldo de gerência, que desde 2013 tem vindo continuamente a aumentar.

## 5. PARECER

Em conclusão da análise detalhada do PA, o CC reconhece a abrangência e relevância das atividades planeadas para 2016 nas diferentes áreas de atuação da ERSE e congratula-se com a ambição e o nível de exigência subjacente ao PAO para 2016.

Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera, por unanimidade, conforme ficha de votação em anexo, dar parecer favorável ao documento “Plano de Atividades e Orçamento 2016”

Lisboa, 2 de Outubro de 2015

O Presidente do Conselho Consultivo

